



Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares - Pólo II

Declaração Ambiental

A presente Declaração Ambiental do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares - Pólo II (PPZIVNP II), visa dar cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estando estruturada de acordo com as subalíneas i) a v).

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integradas no PPZIVNP II.

O PPZIVNP II foi sujeito a um processo de Avaliação Ambiental em que foram identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos negativos no ambiente resultantes da aplicação do plano.

Em abril de 2010 foi apresentado um primeiro relatório em que foram identificados os **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)**, juntamente com a metodologia de abordagem. Este relatório, que definiu o âmbito da avaliação ambiental a realizar, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Os FCD definidos, designadamente os Recursos Naturais, a Qualidade Ambiental, a Qualidade de Vida e a Energia e Alterações Climáticas, permitiram estruturar a análise e a avaliação de oportunidades e ameaças. Estes FCD basearam-se na articulação das orientações e das estratégias de política nacional e regional para o ordenamento do território e para o urbanismo, por um lado, com os objetivos e opções estratégicas definidos pelo Plano e, por outro lado, com as principais dinâmicas e problemáticas ambientais ocorrentes na área.



O Relatório Ambiental, que concretiza a Avaliação Ambiental do PPZIVNPII, foi elaborado em janeiro de 2012, tendo sido estruturado em torno dos Fatores Críticos de Decisão (FCD).

A análise do PPZIVNPII no domínio do quadro estratégico de referência, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribui para alcançar as metas estratégicas estabelecidas a nível nacional e internacional para os fatores considerados.

Na avaliação ambiental procedeu-se à caracterização da situação atual e à sua evolução sem a implementação do plano, bem como à sistematização dos efeitos ambientais relevantes decorrentes da aplicação da proposta de plano, nomeadamente os resultantes das ações a desenvolver na área de intervenção inerentes aos usos do solo previstos no modelo de ordenamento preconizado. A avaliação permitiu ainda definir um conjunto de medidas e recomendações a desenvolver com a implementação do PPZIVNPII.

As considerações ambientais e o relatório ambiental seguiram o faseamento estabelecido, tendo todo o processo seguido em paralelo com a elaboração do Plano de Pormenor. Deste processo interativo, resultou que as principais considerações ambientais foram integradas no Plano de Pormenor apresentado em consulta pública e expressas no relatório ambiental.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação.

As Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) consultadas foram as seguintes:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C).
- Instituto da Água, IP (INAG).
- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) - Unidade de Saúde Pública de Vila Nova de Poiares.
- Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH-C).
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).



Na Reunião da Conferencia de Serviços, realizada a 15 de novembro de 2011, apenas a CCDR-C apresentou comentários à Avaliação Ambiental referindo que cumpre os requisitos e apresentou sugestões que foram incluídas no Relatório Ambiental.

iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o Plano ou Programa em causa seja suscetível de produzir efeitos no ambiente de outro Estado Membro.

Face a natureza e considerando a restrita área de intervenção do PPZIVNP II, este Plano não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º.

iv) Razões que fundaram a aprovação do PPZIVNP II à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

A proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares - Pólo II (PPZIVNP II) foi elaborada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, de acordo com o esquema geral de procedimentos dos Planos de Pormenor. Nesta proposta está prevista a constituição de lotes que se destinam a ser ocupados predominantemente por atividades empresariais de natureza industrial, logística, comércio e serviços de apoio à atividade empresarial

O Plano tem uma área de implantação de 23,6 ha, e localiza-se no concelho de Vila Nova de Poiares, na freguesia de S. Miguel de Poiares, na proximidade de uma zona industrial existente, localizada a Sul. O concelho de Vila Nova de Poiares pertence ao distrito de Coimbra e integra-se na Região Centro (NUT II) e na Sub-região do Pinhal Interior Norte (NUT III).

A área do Plano localiza-se na proximidade da EN17 e da futura ligação ao IP3 (em fase de projeto). No que diz respeito aos acessos ao exterior, Vila Nova de Poiares localiza-se a 11 km do nó de ligação ao itinerário principal - IP3 - que permite o acesso ao interior Norte da região e à fronteira de Vilar Formoso, e a 33 Km da ligação a todo o litoral através do IP1 (A1).



Com o Plano, o município assume a necessidade de promover a qualificação efetiva deste tecido urbano, não apenas pela apetência que esta área já manifesta em termos locativos, mas fundamentalmente porque a área de intervenção se desenvolve na proximidade de uma zona que se encontra igualmente afeta a um instrumento de gestão territorial de hierarquia e funções similares - Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares.

Face aos resultados da Avaliação Ambiental Estratégica efetuada verifica-se que o PPZIVNPII não tem influência nos valores naturais presentes na envolvente. O Plano implica ainda a alteração das características da paisagem, nomeadamente da ruralidade, sendo importante a elaboração e implementação de um Plano de Arranjos Paisagísticos.

O modelo de ocupação do solo implica uma maior utilização do transporte individual pelo que se afigura essencial melhorar a articulação interna e externa das vias cicláveis, bem como ajustar a oferta de transporte coletivo, aumentando a sua atratividade.

A presença de um espaço destinado ao uso industrial, ainda que constitua uma alteração do uso do solo, representa a presença de uma área devidamente infraestruturada para essas funções, que procura garantir a salvaguarda dos valores ambientais e a criação de emprego.



v) *Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.*

e

Medidas e Recomendações de planeamento

RECURSOS NATURAIS	
Ecosistemas e habitats	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar um Plano de Arranjos Paisagísticos (PAP) para a área de espaços verdes que contemple espécies da flora autóctones adaptadas à região.- Na zona de talude junto aos afluentes da ribeira de Poiares, a Oeste e a Norte da área do Plano, o PAP deverá garantir a valorização desta área, através da criação de uma galeria ripícola.- Manutenção cuidada dos espaços verdes.
Identidade Paisagística	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de um PAP para a área de espaços verde e para os taludes a Norte e a Oeste, permitindo a valorização da paisagem, em termos visuais e ecológicos.- Manter os espaços verdes cuidados e disponibilizar mobiliário urbano de lazer.- No final da fase de construção, realizar a recuperação paisagística da área do estaleiro e de todas as áreas com intervenções provisórias.
Riscos naturais e tecnológicos	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de um PAP para os espaços verde, que tenha em atenção a minimização dos riscos de incêndio, de erosão e de inundações.- O PAP na área de taludes deverá ter em atenção a minimização dos riscos de cheia e de erosão do solo.- A área Plano deverá ter um Plano de Emergência, interno ou municipal.



QUALIDADE AMBIENTAL	
Água e resíduos	<ul style="list-style-type: none">- Deverão ser implementadas medidas de redução do consumo de água, nomeadamente através do incentivo de projetos que incluam a reutilização das águas residuais tratadas, através, por exemplo, da diminuição dos impostos municipais.- Deverá ser garantido o tratamento adequado dos efluentes produzidos na área do Plano, pelo que (i) deve ser proibida a rejeição direta de efluentes sobre o solo e/ou linhas de água; (ii) deve ser entregue, aquando o licenciamento, o projeto de execução de órgãos de tratamento próprios de cada unidade industrial, salvo as que comprovem produzirem efluentes equiparáveis a domésticos; e (iii) a eficiência da ETAR de Ribeira de Moinho deve ser monitorizada.- Devem ser incentivadas medidas de reutilização das águas pluviais, nomeadamente em instalações sanitárias. A redução de impostos municipais nas unidades que implementem medidas deste tipo poderá contribuir para a adesão dos operadores industriais.- Todas as obras realizadas, independentemente da quantidade prevista de resíduos, devem ter assegurado o encaminhamento dos resíduos para destino final adequado. A CMVNP, através da ERSUC, poderá disponibilizar contentores para o posterior transporte dos resíduos.- Garantir a gestão eficaz dos resíduos produzidos, através (i) do correto dimensionamento dos sistemas de deposição e recolha dos resíduos urbanos e equiparáveis e (ii) da promoção da recolha seletiva.
Ar e Ruído	<ul style="list-style-type: none">- Deve ser incentivada a alteração dos circuitos atuais dos transportes coletivos, de forma a proporcionar um aumento da sua utilização para a área do Plano.- Dar continuidade à ciclovia prevista nas restantes ruas da área do Plano e assegurar condições de ligação das várias vias cicláveis em segurança.- Com o objetivo de minimizar o efeito do tráfego rodoviário nos níveis sonoros deve-se: (i) limitar a velocidade de circulação; e (ii) utilizar pavimentos que minimizem as emissões de ruído.- Dar cumprimento ao exigido pelo Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de julho.

QUALIDADE de VIDA	
Ocupação do Solo	<ul style="list-style-type: none">- Sempre que possível, adotar pisos semipermeáveis, nomeadamente nas zonas de estacionamento, conforme previsto no regulamento.
Emprego e Atividades Económicas	<ul style="list-style-type: none">- Promover a utilização de mão de obra local nas várias fases de implementação do Plano.
Mobilidade e Acessibilidade	<ul style="list-style-type: none">- Implementar uma alteração ao circuito de transportes coletivos para que estes passem a servir a zona industrial.- Completar a rede de vias cicláveis na área do Plano, estabelecer a ligação ao centro da sede concelhia e implementar equipamentos de apoio à utilização da bicicleta.



ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
Consumos Energéticos	<ul style="list-style-type: none">- Implementar ações de eficiência energética na iluminação pública e promover a eficiência energética dos edifícios.- Promover a implementação de Planos de Racionalização de Energia e de Eficiência Energética.- Promover a utilização de fontes de energia renováveis, através, por exemplo, de benefícios fiscais municipais.- Premiar a adoção de técnicas de construção sustentável, através da redução de custos do licenciamento desse tipo de projetos.
Emissões de Gases com Efeito de Estufa	<ul style="list-style-type: none">- Promover a utilização de transportes alternativos, nomeadamente através do aumento da rede de ciclovias e de incentivos à utilização de transporte coletivo.- Promover o uso de energias renováveis.- Incluir os operadores industriais da área do Plano como participantes no sistema de recolha de óleos usados.



Monitorização

FCD	Critérios	Indicadores e respetivas unidades	Metas	Fontes de informação
Recursos naturais	Ecosistemas e habitats	- Troço de linha de água recuperado (m)	- 100% do leito e das margens dos cursos de água renaturalizadas	- CMVNP
	Identidade paisagística	- Área de espaço verde cuidado para usufruto dos utilizadores da ZI e da população (ha)	- Execução de áreas verdes de uso público, sujeitas a PIP (4,8 ha)	- CMVNP
	Riscos naturais e tecnológicos	- N.º de ignições relacionadas com a ZI	- Não ocorrerem incêndios florestais	- CMVNP
		- Unidades industriais perigosas, classificadas de acordo com a legislação em vigor (n.º)	- Não ocorrerem acidentes graves associados atividade industrial	- CMVNP
Qualidade ambiental	Água e resíduos	- Consumo industrial de água (m ³ /ano)	- Reduzir em 5% o consumo de água industrial	- CMVNP
		- Consumo de água reutilizada (m ³ /ano)	- Reutilizar 10% da água pluvial na ZI	- Águas do Mondego - Operadores industriais
		- Nível de tratamento de efluentes (% de eficiência)	- Atingir continuamente a percentagem eficiência de dimensionamento	- CMVNP - Águas do Mondego
		- Tratamento de águas pluviais (n.º de órgãos de tratamento instalados na rede)	- 100% dos lotes cujas indústrias o justifiquem	
		- Quantidade de resíduos reciclados (% de resíduos encaminhados para reciclagem)	- Aumento de 10% de resíduos reciclados	- CMVNP - ERSUC
	Ar e ruído	- Variação da emissão de CO _{2eq} (%)	- Reduzir em 10% as emissões de GEE	- APA - CMVNP
		- Queixas relativas a níveis de ruído (n.º/ano)	- Nenhuma queixa	- GNR - CMVNP
		- Projetos com técnicas de construção preventivas face aos níveis de ruído (n.º)	- Todos os edifícios onde se prevejam atividades capazes de produzir ruído incomodativo na ZI.	- CMVNP - Operadores industriais
	Ocupação do solo	- N.º de instalações deslocalizadas	- Redução de 10% no n.º de instalações em conflito no concelho	- CMVNP
	Emprego e atividades económicas	- Variação de estabelecimentos industriais e logística (%)	- Aumento de 5% no n.º de estabelecimentos industriais e logística no concelho	- INE - Direção Regional de Economia - CMVNP

Cont.



Cont.

FCD	Critérios	Indicadores e respetivas unidades	Metas	Fontes de informação
Qualidade ambiental	Emprego e atividades económicas	- Postos de trabalhos criados (n.º)	- Aumento de 5% nos postos de trabalho no concelho	- INE - Segurança Social - CMVNP
	Mobilidade e acessibilidades	- Volume de tráfego na EN17 e na EN2 (uvl/h)	- Manutenção dos níveis de serviço atuais	- EP - CMVNP
		- Repartição modal (% de deslocações efetuadas em transporte individual)	- Redução de 10% dos utilizadores de transporte individual	- INE - CMVNP
Energia e alterações climáticas	Consumos energéticos	- Variação do consumo de energia elétrica na indústria (% de variação no setor industrial)	- Variação negativa, em simultâneo com o aumento ou manutenção do número de indústrias	- EDP - INE - ADENE
		- Indústrias com meios próprios de produção de energia através de fontes renováveis (kW)	- 20% do consumo bruto de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis	- EDP - CMVNP - Operadores industriais
	Emissões de gases com efeito de estufa	- Emissão de CO _{2eq} (% de variação das emissões industriais de CO _{2eq})	- Variação negativa em simultâneo com o aumento ou manutenção do número de indústrias	- APA

Vila Nova de Poiares
Janeiro de 2012